

EDITAL DE ABERTURA DO PRIMEIRO CADASTRO EMERGENCIAL PARA O INTERLOCUTOR DE
LIBRAS ENSINO REGULAR E ESCOLAR DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL DIRETORIA DE ENSINO
REGIÃO CARAPICUÍBA-2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino — Região de Carapicuíba e a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, nos termos da Resolução SEDUC nº 95/2024 e Resolução SE nº 08/2016, combinado com o estabelecido na Lei Complementar 1.093/2009 e suas alterações, tendo em vista a necessidade de atendimento à demanda, tornam pública a abertura de cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docência aos portadores de habilitação nos Componentes Curriculares de EDUCAÇÃO ESPECIAL com Especialização em LIBRAS , para atendimento presencial junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região Carapicuíba.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos da legislação que rege o Processo de Atribuição de Classes e Aulas e terá validade APENAS para o ano letivo de 2025

II – REQUISITOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA)

Requisitos para a inscrição como Interlocutor de LIBRAS em concordância com a Indicação CEE 213/2021:

HABILITADOS

a) os portadores de:

- Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;
- Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura.

QUALIFICADOS

a) os portadores de:

- Licenciatura ou nível médio com Habilitação em Magistério ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:

- (1) Certificado de curso autorizado, com carga horária mínima de 120 horas em Libras;
- (2) Histórico escolar do curso de Licenciatura com carga horária mínima de 120 horas em Libras;
- (3) Certificado de aprovação no Prolibras/MEC.

b) Os estudantes de:

- Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;
- curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura;

- Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras;
- Bacharelado em Letras/Libras e Português como segunda língua para surdos.
- Estudantes de Licenciatura, deverão apresentar carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar.

c) Os portadores de:

- Diploma de Bacharel, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas nesta disciplina.

III - INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

Poderão se inscrever: Docentes que não constam classificados como Remanescente de Concurso Público nº 01/2023 ou não tenham participado do PSS- Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05/06/2024.

Inscrição Presencial na Diretoria de Ensino sito à rua Bom Jesus do Amparo, nº 2 Cohab V Carapicuíba/SP: das 09h do dia 01/04/2025 às 16h do dia 07/04/2025;

São documentos obrigatórios para a inscrição: (No ato da atribuição o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos comprobatórios referentes a sua certificação. À cópia dos documentos ficará arquivado na banca de atribuição.)

- a) preencher no dia Formulário de Inscrição;
- b) RG (para fins de cadastro não será aceita a CNH);
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Diploma e Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso e Histórico Escolar (frente e verso);
- g) Comprovante de Residência com CEP;
- h) se estudante, comprovante de matrícula (mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual e data da possível colação de grau) e histórico parcial contendo as disciplinas já cursadas (semestre atual);
- i) Contagem de Tempo Anual (CTA) ou Declaração expedida pelo Diretor (a) da unidade escolar, original e com data atualizada, com pontuação até a data base de 30/06/2024, somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP, campo de atuação AULAS. A contagem é expedida pela última escola em que o candidato atuou;
- j) Diploma de Mestrado e/ou Doutorado na área da educação, quando houver (exclusivamente para fins de qualificação/habilitação);
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de idade, se for o caso.
- l) Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição, quando houver (frente e verso).

A ausência de qualquer documento obrigatório resultará no indeferimento do cadastro

IV - CLASSIFICAÇÃO:

A Classificação final será publicada em 09/04/2025, no site da Diretoria de Ensino e na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED.

Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes seguirão a classificação disposta na Secretaria Escolar Digital (SED);

A pontuação final do candidato seguirá os mesmos critérios da pontuação para o processo de atribuição de classes e aulas do Magistério Público Oficial de São Paulo, conforme disposto na legislação de Atribuição de Classes e Aulas.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato à contratação deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) – assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente;

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 e suas alterações, e estarão vinculados ao regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS;

A contratação para o exercício de função docente terá o prazo máximo de 3 (três) anos e poderá ser prorrogado até o último dia letivo do ano em que findar esse prazo.;

O contratado poderá ser dispensado antes do prazo contratual, por descumprimento das regras estabelecidas em legislação;

Quando o docente contratado, que se encontre em interrupção de exercício, não comparecer à sessão de atribuição de classes e aulas, deverá ser autuado o procedimento de extinção contratual, por cumprimento de normas legais, sob a responsabilidade da Comissão Regional, assegurando-se o direito de ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação pertinente;

O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares;

Os candidatos que optarem pelo credenciamento emergencial para o Programa Ensino Integral - PEI, deverão obrigatoriamente participar de entrevista no dia 09/04/2025 as 09h na sede da Diretora de Ensino para entrevista conforme previsto na Resolução 77/2024.

O não comparecimento no dia e horário marcado será motivo de indeferimento do credenciamento do candidato, conforme previsto em legislação, por ser a entrevista uma das etapas do processo.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de classes/aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino de Carapicuíba.

Carapicuíba, 28 de março de 2025.

Hilton Silva

Dirigente Regional de Ensino